



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORRAZOPOLIS**

**Estado do Paraná**

**Exercício: 2021**

**\*\* Elotech \*\***

22/09/2021

Pág. 1/1

**Lei nº 1.402/2021**

**Sumula:** Autoriza crédito extraordinário na importância de até 328.485,97 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito extraordinário, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 328.485,97 (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.011.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.011.10.302.0428.2.026.	MANUT. DO HOSPITAL MUNICIPAL		
511 - 3.3.90.30.00.00	31494 MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
512 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00
513 - 4.4.90.52.00.00	31494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		128.485,97
<b>Total Suplementação:</b>			<b>328.485,97</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL - PROGRAMAS SAUDE		
05.025.10.301.0428.2.033.	MANUT. DO PAB FIXO		
472 - 3.3.90.39.00.00	31494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		328.485,97
<b>Total Redução:</b>			<b>328.485,97</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Borrazópolis, Estado do Paraná, em 22/09/2021.

**DALTON FERNANDES MOREIRA**  
Prefeito

Publicado em 22/09/2021

Jornal: DIOMEN

Exemplar: 172/2021 Pág: 03

Cidade: Borrazópolis UF: PR

Visto do Encarregado